



PORTARIA Nº 2860/2025

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, José Carlos Martins Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 47 e 48 da Resolução nº 331, de 10 de abril de 2025, do Tribunal Pleno Administrativo do PJAC, bem como pelo art. 361, XLII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o Convênio nº 06/2022/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS, registrado na Plataforma +Brasil sob o nº 930465/2022, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por intermédio da Secretaria Nacional de Justiça – SENAJUS, cujo objeto é a estruturação da Central de Processamento Eletrônico – CEPRE, conforme Plano de Trabalho aprovado (ID 1938295),

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do gestor e fiscal técnico designados para os Contratos nºs 113/2024 (ID 1892434), 8/2025 (ID 2005654), 9/2025 (ID 2005655) e 10/2025 (ID 2005656), vinculados à execução do referido convênio, por conta da especificidade técnica dos objetos contratados, conforme consignado no Despacho nº 17840/2025 – DIPLA (ID 2125427),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no âmbito dos Contratos nºs 113/2024, 8/2025, 9/2025 e 10/2025, conforme segue:

- I – Patrícia Lopes de Almeida, matrícula nº 7000915, como gestora dos contratos;
- II – Valdismar Fontes de Castro Junior, matrícula nº 7001535, como fiscal técnico dos contratos;
- III – Priscila Luena Prado Maia, matrícula nº 7001543, como fiscal administrativa dos contratos.

Art. 2º Os servidores designados devem observar as diretrizes e procedimentos para a boa gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito do Tribunal de Justiça do Acre previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Secretaria-Geral

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes em atos anteriores que tratem da designação de fiscal técnico dos contratos ora referidos.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos servidores mencionados e à Assessoria de Auditoria Interna (AUDIN), para os devidos registros.

Rio Branco-AC, 18 de junho de 2025.

José Carlos Martins Júnior
Secretário-Geral